



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Procedimento de Oferta Pública de Mobilidade na Categoria para 1 Técnico Superior – Ciências da Nutrição.

ATA NÚMERO UM

Aos 21 dias mês julho de 2025, pelas 10 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri nomeado para avaliação das candidaturas da oferta pública de mobilidade na categoria na categoria para 1 posto de trabalho de Técnico Superior – Ciências da Nutrição, estando presentes: -----

Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Lic.^a – Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica; -----

1.º Vogal efetivo: Sónia da Silva Cunha Reis, Lic.^a – Chefe de Divisão de Educação e Juventude; -----

2.º Vogal efetivo: Sandra Cristina Pires Praça, Lic.^a – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação. -----

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros da avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, que por se tratar de uma mobilidade na categoria, e pese embora a não obrigatoriedade de aplicação da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri considerou que para uma objetiva análise das candidaturas e transparência do processo de seleção, deveria ser elaborada a presente ata, ficando determinadas as valorações na aplicação dos métodos de seleção a utilizar. -----
Os métodos de seleção a aplicar a esta oferta de mobilidade são: avaliação curricular, com caráter eliminatório e a Entrevista de Avaliação de Competências. -----
Assim foi deliberado o seguinte: -----

1. Métodos a aplicar: -----

a) Avaliação curricular (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. -----

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores: -----

1- A habilitação académica (HA), onde será aplicada a escolaridade mínima de acordo com a idade do candidato; -----

2- A formação profissional (FP), apenas a relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

3- A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e ao grau de complexidade das mesmas. -----

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA):

A habilitação académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o grau académico de licenciatura em Ciências da Nutrição, ponderando-se, ainda, a titularidade do grau de mestre ou doutorado nesta área ou áreas correlacionadas com as funções a desempenhar. Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Tal exigência relaciona-se com as atividades caraterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria técnico superior, conforme o artigo 86.º da LTFP e mapa anexo ao referido diploma legal. -----

Nesse sentido, a titularidade de habilitações académicas superiores ao da licenciatura, desde que obtidas em áreas relacionadas com o conteúdo funcional, devem ter uma ponderação diferente na avaliação curricular por, em abstrato, conferirem aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Doutro modo não teria efeito útil, para a escolha dos candidatos, a utilização deste fator na avaliação curricular. -----

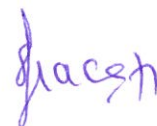
Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

Licenciatura/Mestrado integrado 12 valores; -----

Mestrado 16 valores; -----



2



Doutoramento 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. -----

Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, com exclusão das formações de caráter geral e as ministradas em sobreposição com a frequência do grau académico (FPG), sendo no entanto contabilizada e valorizada como formação, cursos de pós-graduação ou cursos de especialização, desde que ministrados por organismos credenciados para formação na administração pública, (FPE). -----

Nesta contextualização o júri estabeleceu os seguintes parâmetros: -----

Formação Profissional Genérica (FPG), que terá uma ponderação de 40% no apuramento da classificação final da Formação Profissional (FP) onde se avalia o número de horas de formação de curta duração (colóquios, conferências, Workshops, Roadshow, etc.), frequentadas desde 2021, nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher: -----

Com duração inferior a 15 horas: 5 valores; -----

Com duração entre 15 e 25 horas: 10 valores; -----

Com duração entre 26 e 40 horas: 15 valores; -----

Com duração igual ou superior a 41 horas: 20 valores. -----

Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada, sendo que em cada dia de formação, no caso de não ser especificada a duração em horas, são contabilizadas 6 horas para dia inteiro e 3 horas por meio-dia. -----

Formação Profissional Específica, (FPE), que terá uma ponderação de 60% no apuramento da classificação final da Formação Profissional (FP) onde se avalia o número de horas de formação específica de longa duração ministrada por organismos credenciados para formação na administração pública e em matérias relevantes para o posto de trabalho a concurso (cursos, pós-graduações, etc.), frequentadas desde 2021. -----

Com duração inferior a 100 horas: 5 valores; -----

Com duração entre 100 e 250 horas: 15 valores; -----

Com duração superior a 250 horas: 20 valores. -----

Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada, sendo que em cada dia de formação, no caso de não serem especificada a duração em horas, são contabilizadas 6 horas para dia inteiro e 3 horas meio-dia. -----

A Fórmula de apuramento da classificação final da formação Profissional (FP): -----

$FP = (FPG \times 0,4) + (FPE \times 0,6)$ -----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, atento à exigência de experiência comprovada. -----

Com efeito, a adequação funcional dos candidatos, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas. -----

Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, isto é, o desempenho de funções e atividades no âmbito das competências idênticas ou compatíveis com as definidas nesta oferta: -----

Garantir a Qualidade e Segurança Alimentar; Gestão de Contrato dos procedimentos de confeção e fornecimento das refeições escolares, leite escolar e fruta escolar. Esta função exige um conhecimento aprofundado das normas de higiene e segurança alimentar, bem como a capacidade de monitorizar e fiscalizar a conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação em vigor, prevenindo riscos e assegurando a qualidade nutricional. Desenvolver e Implementar Projetos de Educação Alimentar: planificar, conceber,

organizar, desenvolver e aplicar atividades e projetos ao nível da melhoria dos hábitos e dos comportamentos para uma alimentação mais equilibrada e saudável, dirigidos às crianças que frequentam as atividades de animação e apoio à família no pré escolar, componente de apoio à família de escolas do 1º Ciclo da rede pública com gestão direta do Município e aos jovens de várias associações e escolas integrados nas dinâmicas promovidas pelo Conselho Municipal da Juventude. Dinamizar Atividades de Sensibilização e Análise Nutricional através de workshops, ações de esclarecimento e sensibilização junto do público escolar na área da nutrição. Análise e proposta de alterações ao nível das ementas e dos espaços de refeição escolares, de acordo com as normas e orientações em vigor, visando a contínua melhoria da oferta alimentar e a promoção de ambientes propícios a hábitos saudáveis. -----

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. -----

Os candidatos são pontuados no fator “Experiência Profissional” até ao limite máximo de 20 valores. -----

Desta forma o júri estabelece os seguintes parâmetros: -----

De 3 anos e até 5 anos – 12 valores; -----

Mais de 5 anos, até 10 anos – 16 valores; -----

Mais de 10 anos – 20 valores. -----

Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

A fórmula classificativa da avaliação curricular e respetiva ponderação é a seguinte: -----

AC= (HA x 0,2) + (FP x 0,4) + (EP x 0,4) -----

Em que: -----

CF= Classificação Final; -----

AC= Avaliação Curricular; -----

HA= Habilitações Académicas; -----

FP= Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

O júri decidiu ainda que, neste contexto de avaliação, este método terá uma ponderação de 40% na fórmula final de classificação. -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

A EAC terá uma duração que não pode exceder 20 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento ate a centésima. -----

O júri deliberou ponderar os seguintes fatores: -----

Orientação para os resultados	
Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	
Comportamentos	●Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. ●Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado. ●Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos

Gestão do Conhecimento	
Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização.	
Comportamentos	●Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes. ●Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui. ●Cria e implementa procedimentos para

	capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.
--	---

Organização, planeamento e gestão de projetos	
Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.	
Comportamentos	● Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis. ● Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades. ● Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas.

Comunicação	
Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada	
Comportamentos	● Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos. ● Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários. ● Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

Em que: -----

EAC= Entrevista de avaliação de competências; -----

C1= Competência 1; -----

C2= Competência 2; -----

C3= Competência 3; -----

C4= Competência 4. -----

O júri decidiu ainda que, neste contexto de avaliação, este método terá uma ponderação de 60% na fórmula final de classificação. -----

Definidos os parâmetros a avaliar nos métodos que se aplicação neste contexto o júri apurou a seguinte fórmula de classificação final (CF): -----

$$CF = (AC \times 0,4) + (EAC \times 0,6) \text{ -----}$$

Em que: -----

CF= Classificação Final; -----

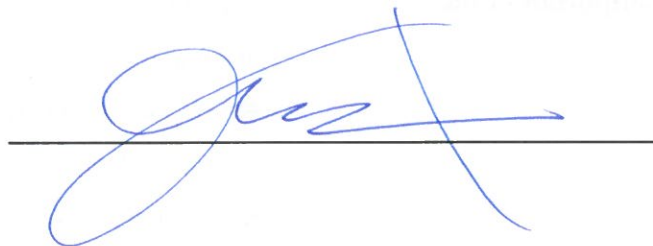
AC= Avaliação Curricular; -----

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências. -----

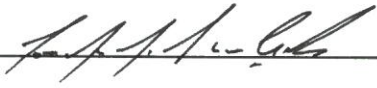
As deliberações foram tomadas por unanimidade por votação nominal. -----

Cumprida a ordem dos trabalhos e não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foram os trabalhos dados por encerrados, e elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri, presentes: -----

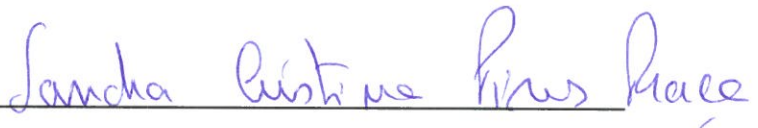
Presidente,




1.º Vogal,

_____

2.º Vogal,

_____